



PROCESSO N.º 348/10

PROTOCOLO N.º 7.472.911-8

PARECER CEE/CEB N.º 1225/10

APROVADO EM 16/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: SÃO JORGE D'OESTE

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio com desenvolvimento curricular da Pedagogia de Alternância na Casa Familiar Rural de São Jorge D'Oeste do Município de São Jorge D'Oeste.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 513/10-GS/SEED, de 25/02/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 30/03/09, no NRE Dois Vizinhos, de interesse do Colégio Estadual Padre José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do Município de São Jorge D'Oeste, que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de São Jorge D'Oeste, do Município de São Jorge D'Oeste.

2 – Das Instituições de Ensino

- Escola Base

O Colégio Estadual Padre José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio e Normal – Escola Base, está localizado à Avenida Coronel Henrique Rupp, 761, no Município de São Jorge D'Oeste e tem como Entidade Mantenedora, o Governo do Estado do Paraná.

- Casa Familiar Rural

A Casa Familiar de São Jorge D'Oeste está localizada à Linha Santa Bárbara, Município de São Jorge D'Oeste e tem como Entidade Mantenedora, a ARCAFAR – Associação Regional das Casas Familiares Rurais.



PROCESSO N.º 348/10

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Marilene Carme Marafon Mangoni	- Pedagogia - Especialização em Desenvolvimento e Integração da América Latina	- Direção da Escola Base
Graciele Frozza	- Ciências – Habilitação: Biologia	- Secretária da Escola Base

4 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Agroecologia
- Eixo Tecnológico: Recursos Naturais
- Carga horária total do Curso: 3200 horas mais 133 horas de estágio supervisionado
- Regime de funcionamento: de 2ª feira a 6ª feira, em alternância
- Regime de matrícula: anual
- Número de vagas: 25 por turma
- Período de integralização do curso: mínimo de 03 anos
- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de oferta: presencial, Integrado

5 – Justificativa

Visando atender uma demanda crescente de pessoas que buscam uma formação profissional na área da agroecologia, cujo sistema de produção respeite as dinâmicas dos ecossistemas, o Departamento de Educação e Trabalho passa a ofertar o Curso Técnico em Agroecologia que apresenta uma concepção de formação técnica que articula trabalho, cultura, ciência e tecnologia com respeito ao meio ambiente, como princípio que deve transversalizar todo o desenvolvimento curricular.

O Curso Técnico em Agroecologia proporciona ao aluno uma perspectiva de totalidade, onde os conteúdos das disciplinas são contextualizados, conforme visão sistêmica do processo produtivo. Isto significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científicos-tecnológicos presentes nas disciplinas da Base Nacional Comum (Ensino Médio) de forma integrada às disciplinas da Formação Específica, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento.

A proposta encaminha para uma formação onde a teoria e prática possibilitam aos alunos compreenderem a realidade para além de sua aparência onde os conteúdos não tem fins em si mesmos porque se constituem em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Agroecologia, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.



PROCESSO N.º 348/10

A integração curricular entre o Ensino Médio e o Profissional, objetiva integrar o jovem ao contexto sócio-cultural atual, propiciando formação que possibilite uma escolha profissional sintonizada com os requisitos técnicos e tecnológicos próprios de sua área de formação. Entende-se que o ser humano pode prescindir do trabalho, uma vez que a sua não habilitação para a vida profissional produtiva suprimiria o seu direito à auto-realização.

O curso se justifica por um lado, devido a uma demanda estimulada por iniciativa dos próprios agricultores da região, hoje apoiados por organizações sociais e não governamentais, na busca de uma agricultura voltada para um desenvolvimento sustentável. Por outro lado, entende-se que o curso pode contribuir para um processo de conversão da agricultura convencional, para um sistema agroecológico com maior ênfase na produção de alimentos, estimulando inclusive o processo de agregação de valor aos produtos, a partir da intervenção na industrialização e comercialização da produção.

Nesta perspectiva o Colégio Estadual Padre José de Anchieta com sua estrutura física (área, ambiente e equipamentos) e humana (funcionários e professores da base nacional comum) se qualifica para implantar o Curso Técnico em Agroecologia na Casa Familiar Rural de São Jorge D'Oeste e formar profissionais preparados para adentrar no mundo do trabalho. O curso é ministrado de segundas à sextas-feiras, em turno integral durante o dia e, eventualmente à noite e aos sábados, domingos e feriados; com aulas teóricas e práticas conjugadas para uma melhor e maior aquisição de conhecimentos, sendo este curso desenvolvido através do regime de alternância, com os alunos participando alternadamente a cada uma semana presencialmente, e uma semana vivenciada (semana de alternância) nos projetos desenvolvidos em sua propriedade e/ou comunidade previamente cadastrada e/ou em propriedades de outras comunidades previamente cadastradas e conveniadas.

A concepção que orienta esta organização curricular incorpora a perspectiva de romper com a estrutura dual que tradicionalmente tem marcado o Ensino Médio, oferecendo ao aluno uma formação unilateral, portanto diversa da prevista pela Lei nº 5692/71, ou seja: ultrapassando a formação unidimensional do técnico (FRIGOTTO, 2003).

Considerando o conhecimento em sua dimensão histórica verifica-se que a educação em sua forma escolarizada passa ter relevância e, conseqüentemente, a Instituição Escolar assume um papel fundamental na formação do indivíduo.

Dentro deste contexto da Educação Profissional é preciso que o professor se identifique com o papel que desempenha na formação profissional do jovem, fazendo a mediação entre o conhecimento existente e as possibilidades de sua dinamização, tendo em vista a formação integral para a transformação social (fls. 05 e 06).



PROCESSO N.º 348/10

6 – Objetivos

- a) Valorizar a educação como processo seguro de formação de recursos humanos e de desenvolvimento do sistema social mais amplo;
- b) Propiciar conhecimentos teóricos e práticos amplos para o desenvolvimento de capacidade de análise crítica, de orientação e execução de trabalho no Setor Agroecológico;
- c) Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido;
- d) Profissionalizar os alunos egressos do ensino fundamental para atuação na área Agroecologia, conforme visão sistêmica de produção (fls. 163).

7 – Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula anual, organizado por disciplinas.



PROCESSO N.º 348/10

Matriz Curricular
Curso Técnico em Agroecologia

Matriz Curricular		Colégio Est. Pa. José de Anchieta Ensino Fundamental, Médio e Normal Av. Cel. Henrique Rupp - 761 85575-000 - São Jorge D' Oeste - Pr. anchietacolégio@bol.com.br				
Estabelecimento:						
Município:						
Curso: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA						
Forma: Integrada		Implantação gradativa a partir do ano:				
Turno: Integral		Carga horária: 3840 horas/aula – 3200 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado				
Módulo: 40		Organização: SERIADA				
DISCIPLINAS	SÉRIES			hora/aula	hora	
	1.ª	2.ª	3.ª			
1 AGRICULTURA AGROECOLÓGICA	3	2	2	280	233	
2 AGROINDÚSTRIA FAMILIAR		2	3	200	167	
3 ARTE			2	80	67	
4 BIOLOGIA	2	2	2	240	200	
5 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200	
6 FILOSOFIA	2	2	2	240	200	
7 FÍSICA	2	2		160	133	
8 GEOGRAFIA	2	2	2	240	200	
9 GESTÃO DA PROPRIEDADE AGROECOLÓGICA	2	2		160	133	
10 HISTÓRIA	2	2		160	133	
11 LEM - INGLÊS			2	80	67	
12 LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	280	233	
13 MANEJO SUSTENTÁVEL DE ANIMAIS	2	2	2	240	200	
14 MANEJO SUSTENTÁVEL DOS SOLOS	2	2		160	133	
15 MATEMÁTICA	3	2	2	280	233	
16 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA			3	120	100	
17 PROJETO DE INSTALAÇÕES AGROECOLÓGICAS	2	2		160	133	
18 QUÍMICA	2	2		160	133	
19 SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL			3	120	100	
20 SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200	
TOTAL	32	32	32	3840	3200	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		2	2	160	133	



PROCESSO N.º 348/10

8 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Agroecologia percebe de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional, agindo para detectar os problemas de aplicar as soluções técnicas, de forma suficientemente criativa, sustentável, rápida e coerente com a realidade rural. Atua em sistemas de produção agropecuária e extrativista fundamentados em princípios agroecológicos e técnicas de sistemas orgânicos de produção. Desenvolve ações integradas unindo a preservação e conservação de recursos naturais à sustentabilidade social e econômica dos sistemas produtivos. Atua na conservação do solo e da água. Auxilia ações integradas de agricultura familiar considerando a sustentabilidade da pequena propriedade e os sistemas produtivos. Participa de ações de conservação e armazenamento de matéria-prima e de processamento e industrialização de produtos agroecológicos. Sendo tolerante e receptivo à diversidade cultural, étnica, religiosa, política e social das comunidades onde vier e se inserir no mundo do trabalho (fls. 163 e 164).

9 – Pedagogia da Alternância

O objetivo da proposta é profissionalizar os jovens do campo, assumindo a proposta pedagógica curricular integrada ao Ensino Médio, utilizando para seu desenvolvimento a Pedagogia da Alternância. Pretende-se com essa proposta elevar a escolarização e contribuir para a melhoria dos índices de qualidade de vida necessários para o exercício da cidadania das comunidades rurais.

A Pedagogia da Alternância têm sua origem na necessidade de uma educação diferenciada e de qualidade para os filhos e filhas de agricultores pois a sua metodologia permite que os jovens convivam o maior tempo possível com o seu meio, garantindo assim a articulação teoria/prática necessárias à aprendizagem e formação dos alunos.

Os Centros Familiares de Formação por Alternância - CEFFA - são fundamentais na Pedagogia da Alternância, que consiste numa metodologia baseada no conhecimento que o jovem oriundo da zona rural possui e no seu interesse não só em aprofundar conhecimentos, mas construir uma base sólida que os incentive a permanecerem no campo. Para que isso aconteça o jovem permanece uma semana no meio sócio – profissional e uma semana na escola, que funciona em sistema de internato, sendo portanto, esta a estrutura base do funcionamento da metodologia.

Na semana em que permanece na Casa Familiar Rural os conhecimentos dos alunos são analisados, discutidos e orientados para a apreensão dos conhecimentos escolares próprios do nível e modalidade de ensino implantados e vivenciados na sua realidade e na escola. Isso exige a adaptação dos tempos escolares ao calendário agrícola, bem como aos conteúdos dos módulos/disciplinas sendo estes ministrados inter disciplinarmente.

Na semana que o estudante realiza as atividades no meio sócio-profissional, deve desenvolver os conteúdos adquiridos e trabalhados no tempo escola na prática do dia-a-dia da propriedade familiar rural, procurando estabelecer as relações possíveis entre teoria e prática.

O diagrama abaixo permite a visualização da estrutura da distribuição didática entre o desenvolvimento curricular e o espaço/tempo escolar no meio sócio-profissional, presentes na proposta pedagógica, na versão formulada e divulgada pela ARCAFAR.



PROCESSO N.º 348/10

RELAÇÃO TEMPO E CONHECIMENTO ESCOLAR NA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA



Fonte: ARCAFAR/SUL, 2005.

Na dimensão proposta os projetos de acompanhamento familiar são caracterizados como visitas às propriedades, realizadas por monitores/professores, a fim de incentivar mudanças através da implantação de projetos agropecuários, de acordo com a aptidão da família e dos recursos disponíveis para melhorar a qualidade de vida e de aumento de renda, integrando de forma significativa a família e o aluno na comunidade.

A documentação dos alunos ficará sob a responsabilidade de um Colégio Estadual, designado pelo Núcleo Regional de Educação como Escola Base.

A estrutura dos cursos com base na metodologia da Alternância, que são ofertados nas CFR tem organização curricular disciplinar, sendo ministrados por Áreas do Conhecimento, em tempo integral, conforme matriz curricular aprovada pelo CEE.

Os conteúdos da Base Nacional Comum são desenvolvidos pelos professores, a partir de disciplinas afins, considerando a sua formação.

Na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, que compreende as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna e Arte, a formação do professor deverá ser Letras Português/Inglês.

Na área de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, no Ensino Médio, o conteúdo a ser desenvolvido será dividido para dois professores: para as disciplinas de Física e Matemática a formação do professor deverá ser em Matemática ou Física e para as disciplinas de Biologia e Química a formação do professor deverá ser em Biologia ou Química.

Na área de Ciências Humanas e suas Tecnologias, que compreende as disciplinas de História, Geografia, Sociologia e Filosofia para o Ensino Médio, a formação do professor deverá ser em História ou Geografia ou Filosofia ou Sociologia. Para as aulas de Educação Física a formação do professor deverá ser em Educação Física.



PROCESSO N.º 348/10

10 – Certificação

O aluno que concluir com sucesso, o Curso Técnico em Agroecologia conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Agroecologia (fls. 281).

11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê Aproveitamento de Estudos (fls. 252)

12 – Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitantemente ao período letivo (fls. 262).

13 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução (fls. 279).



PROCESSO N.º 348/10

14 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- CLAF – Cooperativa da Leite da Agricultura Familiar de São Jorge D'Oeste
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge D'Oeste
- RJU – Comércio de Beneficiamento de Frutas e Verduras Ltda – CANTU
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São Jorge D'Oeste
- Sindicato Patronal
- CAJOR – Central das Associações de São Jorge D'Oeste
- COASUL – Cooperativa Agroindustrial Sudoeste Ltda
- CAPA – Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor
- Embutidos Rodrigues

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 238 a 278.

15 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Jorge Henrique Rupp	- Engenharia Agrônoma - Especialização em Produção de Ruminantes - Especialização em Análise Ambiental para Gerenciamento de Recursos Naturais	- Coordenação de Curso e de Estágio - Segurança no Trabalho e Controle Ambiental - Manejo Sustentável dos Solos - Projetos de Instalações Agroecológicas - Agroindústria Familiar - Agricultura e Ecológica
Léo Leon Rodrigo de Araújo Lopes	- Zootecnia	- Zootecnia - Gestão da Propriedade Agroecológica - Manejo Sustentável de Animais - Mecanização Agrícola
Marizete Debortoli Rupp	- Letras – Habilitação: Português, Inglês e respectivas Literaturas - Especialização em Ecologia, Sociedade e Meio Ambiente	- Língua Estrangeira Moderna - Inglês - Língua Portuguesa e Literatura - Arte
Marizete Botolotto	- Ciências – Habilitação: Química - Especialização em Administração – Área de Concentração em Gestão Ambiental	- Química - Biologia



PROCESSO N.º 348/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Auricarma Matos	- Ciências – Habilitação: Matemática - Especialização em Educação Especial - Especialização em Metodologia do Ensino-aprendizagem da Matemática no processo educativo	- Matemática e Física
Inez Funez	- História - Metodologia do Ensino de História	- História - Geografia - Sociologia - Filosofia
Fernanda Braz Borghezán Borghezán	- Educação Física	- Educação Física

16 – Plano de Estágio e Práticas Profissionais **Previstas**

O Plano de Estágio e as Práticas Profissionais constam às folhas 220 a 236.

17 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 42 a 61.

18 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 17/09, do NRE de Dois Vizinhos, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Marlene Bagatini Zotti, Licenciada em Pedagogia, Madalena Antonelo Locatelli, Licenciada em Letras-Habilitação em Português-Inglês e respectivas Literaturas, e como perita Terezinha Schimitz Szecepanhuk, Bacharel em Engenharia Agrônoma, emitiu o Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do Referido Curso (fls. 313 a 322).

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

Após a verificação “in loco” atesta-se que as informações relatadas no presente processo, foram constatadas e a Instituição em condições para ofertar o Curso Técnico em Agroecologia em regime de alternância.



PROCESSO N.º 348/10

Para enriquecer o trabalho pedagógico a instituição contará com a parceria de empresas as quais viabilizarão a participação dos alunos para visitas e estágios.

Para enriquecer o trabalho pedagógico a instituição contará com a parceria de empresas as quais viabilizarão a participação dos alunos para visitas e estágios.

As instalações físicas são condizentes com as necessidades para desenvolver satisfatoriamente o plano de curso.

O corpo docente apresentado possui a habilitação exigida. A instituição dispõe de coordenador de curso formado na área.

Diante dessas informações o NRE de Dois Vizinhos é de Parecer Favorável a implantação do Curso Técnico em Agroecologia – Integrado, em regime de alternância na C.F.R. No município de São Jorge D'Oeste (fls. 320 e 321).

Laudo Conclusivo da Perita

No dia 08 de abril de 2009, às 14 h, foi realizada visita técnica na Casa Familiar Rural e no Colégio Estadual Padre José de Anchieta, Escola Base, do município de São Jorge D'Oeste, Paraná, para avaliar as condições de infra-estrutura dos estabelecimentos para o funcionamento do curso de Agroecologia na Formação por Alternância. Acompanharam a verificação o Coordenador da Casa Familiar Rural, o Engenheiro Agrônomo, Jorge Henrique Rupp, a Diretora da Escola Base, senhora Marilene Carmem Marafon Mangoni e as representantes do Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos, Madalena Antonelo Locatelli e Marlete Bagatini Zotti.

Conforme observação, a parte de infra-estrutura: salas de aula, biblioteca, laboratórios, banheiros e outras dependências encontram-se em perfeitas condições de funcionamento para que os alunos desenvolvam coerentemente suas atividades e possam ter uma melhoria no ensino/aprendizagem, correlacionando a teoria e a prática. Junto às instalações da CFR, trabalhar-se-á em parceria com o viveiro municipal, na produção de mudas nativas e frutíferas. O objetivo dessa parceria é levar às propriedades rurais as mudas produzidas no projeto com a finalidade de recuperação da mata ciliar, preservação permanente, bem como projetos de fruticultura para a agricultura familiar, recuperação de áreas degradadas próximo à Casa Familiar Rural, criando-se práticas favoráveis para implantar e viabilizar projetos de agroecologia.

As visitas técnicas e as práticas de campo serão realizadas pelos técnicos da Casa Familiar Rural. Esses deslocar-se-ão até propriedades para acompanhar e orientar as experiências dos alunos quando esses estivessem junto de sua família no regime de alternância.

Por conseguinte, ao término da verificação, constatou-se que a Casa Familiar Rural de São Jorge D'Oeste e a Escola Base, provem de uma ótima estrutura dando totais condições para que os professores e os monitores possam ministrar suas aulas com qualidade e, que assim, possam atender as propostas pedagógicas do Plano de Curso (fls. 322).

Consta, às folhas 413, o comprovante do protocolo nº 8.621.626-4 de encaminhamento à mantenedora, solicitando providências quanto às exigências do Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N.º 348/10

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 85/10-DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Estadual Padre José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio e Normal (Escola Base), no Município de São Jorge D'Oeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e votamos pela autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Integrado ao Ensino Médio, a partir da data do ato autorizatório, com carga horária de 3200 horas e 133 horas de estágio supervisionado, período mínimo de integralização do curso de 03 anos, regime de matrícula anual, presencial, estrutura e funcionamento da Metodologia da Alternância, 25 vagas por turma, para desenvolvimento na Casa Familiar Rural de São Jorge D'Oeste, mantida pela Associação das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil – ARCAFAR – SUL no Município de São Jorge D'Oeste.

O referido curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, será implantado sob forma de experiência pedagógica, devendo a mantenedora proceder a avaliação anual, encaminhando relatório circunstanciado ao CEE/PR, para análise.

Quanto ao retorno para reconhecimento a este Conselho, cabe cumprir o disposto na Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;
- b) a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

- a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;
- b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar;



PROCESSO N.º 348/10

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Autorização do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 16 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB